



PROJETO DE LEI Nº 088/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O ASSOCIAÇÃO MAX MOTO CLUB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO MAX MOTO CLUB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.824.186/0001-12, com sede na Rua Duque de Caxias, sn, Município de Maximiliano de Almeida,RS.

Parágrafo Único. O Termo de que trata este artigo tem por auxiliar no custeio dos serviços prestados à Comunidade de Maximiliano de Almeida e será aplicado de acordo com o disposto no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O valor do repasse é de até **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, a serem parcelados conforme plano de trabalho, repassados em parcelas mensais e consecutivas.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a **ASSOCIAÇÃO MAX MOTO CLUB**, será publicado no Portal da Transparência do Município.

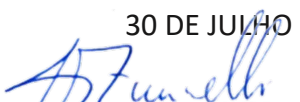
Art. 4º As disposições desta Lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária, vigentes neste exercício.

Art. 5º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional a ser aberto por Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

30 DE JULHO DE 2025


ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar o repasse financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à **Associação Max Moto Clube**, para auxiliar na organização e realização da **7ª Trilha de Barrica**, evento tradicional do calendário esportivo e turístico de **Maximiliano de Almeida**.

A Trilha de Barrica é uma atividade de motociclismo off-road que, ao longo de suas edições anteriores, consolidou-se como um evento de grande relevância para o município e região. Reunindo praticantes do motociclismo, entusiastas, famílias e turistas, o evento movimenta diversos setores da economia local, como comércio, hospedagem, alimentação e serviços.

Além de seu caráter esportivo e recreativo, a Trilha da Barrica promove a integração entre comunidades, estimula a prática de atividades ao ar livre, valoriza o território rural e contribui para a divulgação do município como destino turístico. A realização do evento também respeita normas de segurança e preservação ambiental, contando com a organização competente da Associação Max Moto Clube.

O apoio financeiro por parte do Poder Público justifica-se pelo interesse público envolvido, pelo impacto positivo na economia local e pela promoção do esporte e do lazer como instrumentos de qualidade de vida. Ademais, a iniciativa está em conformidade com os princípios da administração pública e com a legislação vigente que rege o fomento a eventos culturais, esportivos e turísticos.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, confiantes de que sua aprovação representa um importante incentivo ao desenvolvimento cultural, esportivo e econômico de Maximiliano de Almeida

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

30 DE JULHO DE 2025


ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL